



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Terça-feira • 9 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2189

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Errata de Nº 01 - Edital de Tomada de Preços Nº 001/2019 - Edição Nº 2183 de 29 de março de 2019.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA DE Nº 01 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. EDIÇÃO Nº 2183 de 29 de março de 2019.

No edital do TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia na modernização de infraestrutura do Mercado Municipal de Planaltino-BA, conforme convênio nº 846493/2017, faz-se necessárias as seguintes observações:

1º - No Item 5.1.3 – Qualificação econômico-financeira. ONDE SE LÊ:

5.1.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - 1 - publicados em Diário Oficial; ou
 - 2 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - 3 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - 1 - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - 2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- c) sociedade criada no exercício em curso:
 - 1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

5.1.3.2. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 5.1.3.b do Edital do Tomada Preço em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

- a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;
 - b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;
 - c) Balanço Patrimonial; e
 - d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).
- 5.1.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000 – CNPJ: 13.769.021/0001-18
Tel.: (73) 35442313/35442318 – e-mail: copelplanaltino@gmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KBSAZBIRV11+5MAOUSL+9A

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- 5.1.3.4. A verificação da situação financeira será avaliada pelos índices e fórmulas a seguir descritas com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e deverá ser apresentada em documento separado com data posterior a publicação do Edital, em papel timbrado, assinado por profissional de contabilidade e pelo responsável legal, com suas firmas reconhecidas. Este documento deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador válida no ato:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG deverá ser igual ou maior que 1,00 (Um).

SG deverá ser igual ou maior que 1,00 (Um).

LC deverá ser igual ou maior que 1,00 (Um).

- 5.1.3.5. O licitante que apresentar documento e/ou índices econômicos com valores incompatíveis aos exigidos acima serão inabilitados do certame.
- 5.1.3.6. Declaração em papel timbrado, assinado por profissional de contabilidade e pelo representante legal da empresa licitante informando o regime tributário adotado pela empresa atualmente.
- b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- c) Comprovação que possui na data da apresentação da proposta de preços Capital Social mínimo ou valor do patrimônio líquido em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A Comprovação deverá ser feita pela apresentação do Balanço Social já apresentado à Junta Comercial do Estado da Bahia ou pela Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia.
- 5.1.3.7 Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos o art. 56 da Lei Federal n. 8.666/93, de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sendo o valor estimado em R\$ 2.438,59 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
- a.1) em caso de garantia ser ofertada mediante apólice de seguro, essa deve obrigatoriamente vir acompanhada do respectivo pagamento da taxa da seguradora, sob pena de inabilitação;

LEIA-SE:

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000 – CNPJ: 13.769.021/0001-18
Tel.: (73) 35442313/35442318 – e-mail: copelplanaltino@gmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.1.3. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- d) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - 1 - publicados em Diário Oficial; ou
 - 4 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - 5 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- e) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - 3 - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - 4 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- f) sociedade criada no exercício em curso:
 - 1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

5.1.3.2. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 5.1.3.b do Edital do Tomada Preço em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

- e) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;
- f) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;
- g) Balanço Patrimonial; e
- h) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

5.1.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.3.4. A verificação da situação financeira será avaliada pelos índices e fórmulas a seguir descritas com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e deverá ser apresentada em documento separado com data posterior a publicação do Edital, em papel timbrado, assinado por profissional de contabilidade e pelo responsável legal, com suas firmas reconhecidas. Este documento deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador válida no ato:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo}}$$

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000 – CNPJ: 13.769.021/0001-18
Tel.: (73) 35442313/35442318 – e-mail: copelplanaltino@gmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo}}$$

não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG deverá ser igual ou maior que 1,00 (Um).

SG deverá ser igual ou maior que 1,00 (Um).

LC deverá ser igual ou maior que 1,00 (Um).

5.1.3.5. O licitante que apresentar documento e/ou índices econômicos com valores incompatíveis aos exigidos acima serão inabilitados do certame.

5.1.3.6. Declaração em papel timbrado, assinado por profissional de contabilidade e pelo representante legal da empresa licitante informando o regime tributário adotado pela empresa atualmente.

b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

5.1.3.7 Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos o art. 56 da Lei Federal n. 8.666/93, de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sendo o valor estimado em R\$ 2.438,59 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

a.1) em caso de garantia ser ofertada mediante apólice de seguro, essa deve obrigatoriamente vir acompanhada do respectivo pagamento da taxa da seguradora, sob pena de inabilitação;

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Com fulcro no o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, por força do art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), a data da referida Licitação não será alterada, visto que as alterações ora realizadas não afetam a formulação de propostas.

Planaltino, 09 de abril de 2019.

Danilo José de Souza Vieira
Pregoeiro
Decreto 202/2019.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000 – CNPJ: 13.769.021/0001-18
Tel.: (73) 35442313/35442318 – e-mail: copelplanaltino@gmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br